



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CQC 48.664 304/0001-80

LEI Nº 1.292 - DE 09 DE NOVEMBRO DE 1.992.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ESTABELECEER A VINCULAÇÃO DAS COTAS DO ICMS

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em sessão realizada no dia 06 de novembro de 1.992, A PROVOU, e eu, **DARIO PIMENTA ROCHA**, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte ...

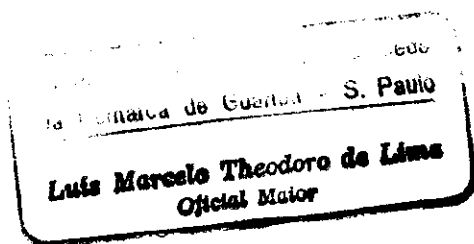
LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a estabelecer a vinculação das cotas do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Sobre Prestações de Serviços (ICMS), perante o Banco do Estado de São Paulo S/A, para liquidação das parcelas devidas à Empresa ENGEL - Construções Elétricas Ltda., em decorrência das obras de execução dos sistemas de energia elétrica e de iluminação pública, no Conjunto Habitacional "Sérgio Antonio Corona", constantes dos Contratos nº 05, de 24 de agosto de 1.992 (Tomada de Preços nº 08/92), e nº 07, de 15 de setembro de 1.992 (Convite nº..... 100/92).

Parágrafo único - A vinculação, de que trata este artigo, compreende principal e acessórios dos encargos financeiros contratuais.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guariba, 09 de novembro de 1.992.




DARIO PIMENTA ROCHA
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada no





Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CAC 48.664.304/0001-80

placar do Paço Municipal, nos termos do § 2º, do artigo 90, da Lei Orgânica do Município.

ROODNEY DAS GRACAS MARQUES

Assessor Técnico-Jurídico

Apresentada ao Cartório de Registro Civil da Sede da Comarca, para arquivamento, no dia 09 de novembro de 1.992.

LUIS MARCELO THEODORO DE LIMA

Oficial Maior

Cartório do Registro Civil da Sede
da Comarca de Guariba - S. Paulo

Luis Marcelo Theodoro de Lima

